



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.180/2002-PMM

Dispõe sobre as denominações oficiais às ruas e avenidas do Loteamento Sol Nascente na cidade de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam oficialmente denominadas as Ruas e Avenidas do Loteamento Sol Nascente, conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Macapá, adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 17 de janeiro de 2002.


GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito do Município de Macapá – em exercício

**DIVISÃO DE PRODUÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS - CMM**

Henry 091

Fis. 
Rds. 